TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06.01/2020
Processo Administrativo nº 016122/2019

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **LEILA FERACIOLI IAZZETTA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG nº 6.362.178-2 e do CPF nº 578.238.638-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, 120 – Centro – Mogi Mirim/SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS**, portadora do RG nº 5.147.542-X e do CPF nº 168.503.988-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº **06/2020**, firmado com **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, através do processo nº **016122/2019;**

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil e pela Vigilância Socioassitencial, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 55;

Considerando a previsão de revisão para alteração de valores ou de metas constante do termo original, cláusula sexta item 6.2.4;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 06/2020, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº **06/2020** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigir até o dia 31/12/2021, em consonância com o previsto na Cláusula Décima Quinta do referido Termo.

§ 1º. - Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para o Termo de Colaboração nº **06/2020,** estabelecidos para o período de vigência aditada na Cláusula Primeira, terá o valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) proveniente do recurso municipal, R$ 1.000,00 (um mil reais) provenientes de recurso federal, perfazendo um total anual de **R$ 72.000,00 (setenta e dois m reais),** nos

termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Cláusula Sexta item 6.2.4, do Termo original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com o presente termo de aditamento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
010801.0824405732.090.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1 e 5.

CLÁUSULA QUARTA: Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na proposta de Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, analisado e aprovado pelas partes, juntado aos autos do Processo Administrativo nº .**016122/2019.**

CLÁUSULA QUINTA: Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem assim ajustados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Mogi Mirim, de dezembro de 2020.

LEILA FERACIOLI IAZZETTA
Secretária de Assistência Social

MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: Ana Paula Vitor Miquelini
RG.: Assistente Social
CPF.: CRESS 28.589

2) _____
Nome: Wellington Rodrigo Franco
RG.: Assistente de Gestão
CPF.: Administrativo

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB / SP 164.175

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):06.01/2020
OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): Recurso Municipal: R$ 5.000,00
Recurso Federal: R$ 1.000,00
Perfazendo um total anual de R$ 72.000,00
EXERCÍCIO (1): 2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CARLOS NELSON BUENO
Cargo: Prefeito
CPF: 147.239.138-15

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS**
Cargo: Presidente
CPF: 168.503.988-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: LEILA FERACIOLI IAZZETTA
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 578.238.638-04
e-mail pessoal: lfiazzetta@gmail.com
E-mail institucional: sas.mogimirim@gmail.com
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Cargo: Presidente
CPF: 168.503.988-06
E-mail institucional: educandarionossa20@yahoo.com
E-mail pessoal:
Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.